



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 388 /2009

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO COM ÁREA TOTAL DE 800,00 M2, PARA O INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INSS, PARA INSTALAÇÃO DE SUA AGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará,
estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tucumã, Estado do Pará, autorizado a doar para o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, a seguinte área pública:

Terreno urbano designado Lote nº 2 da Quadra 500, situado no Setor Industrial, que possui área plana de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), cujo memorial descritivo lê-se o seguinte: [tem ponto inicial no Marco TU-1 de coordenadas planas UTM (elipsóide SAD-69) = n° 9.254.180,000M, e E:483.635,000, deste segue pelos Marcos TU-2,3 4, com os seguintes Azimutes, distâncias e confrontantes: 299°03'19"- 20,00M com a faixa de domínio da Rodovia PA-279, 032°00'19"- 40M com o lote nº 01 da Quadra 500, e 119°03'10"- 20,00M com o lote nº 01 da Quadra 500, e 212°00'19"- 40,00M com a Rua Donato de Andrade].

Art. 2º- O imóvel urbano doado se destina a abrigar a agência do INSS de atendimento ao público neste Município.



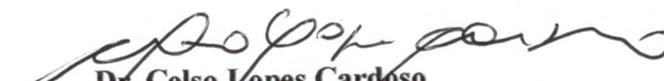
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Art. 3º - A utilização do imóvel doado, para fins diversos do especificado no artigo anterior, fica expressamente proibida, sob pena de revogação desta lei.

Art. 4º - O Município de Tucumã, Estado do Pará, fica autorizado a emitir a documentação de transferência, em caráter provisório, através do seu Departamento de Terras, ao donatário, sendo que a outorga da respectiva escritura pública somente se dará após a regularização da gleba (légua) patrimonial, cujo processo encontra-se em tramitação na justiça federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, 16 de março de 2.009.


Dr. Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal